Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - ☎ (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/88

FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

ADELSON FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Miracatu para o exercício de 1989 será de 06 (seis) salários mínimos de referência, mensais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações proprias do orçamento municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de outubro de 1988.

ADELSON FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Livro de Registro
DE Decr. Legislativos
N.º 01 Fls 09
26/10/88

Fls. n.º
03